



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 095 | 28 de Maio de 2024

Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**
NÃO SERVE APENAS PARA
O **BOLSA FAMÍLIA**,
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Livia Barbosa Constantino

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Alexandro Eiras Santana

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Aida Carla Teixeira Borges

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	09
Fundo de Previdência Municipal.....	09



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÃO DECRETO Nº 605 DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº 49.103, adequando o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 DE MAIO (sexta-feira).

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, ficando a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

Art. 3º - Enquadram-se nas exceções do artigo 2º as Secretarias de Turismo e Cultura, Cidadania e Ordem Pública e a Guarda Municipal, e ainda o Departamento Municipal de Trânsito, bem como o Conselho Tutelar, abrigos e serviços essenciais da Assistência Social.

Art. 4º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gab/mjml

PORTARIA Nº 652/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 048/2024 datado de 09 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/05/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor CARLA VIRGINIA BRAZ RABELLO - matr. 2933, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 653/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 047/2024 datado de 09 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/05/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor CARLOS ALBERTO MELO - matr. 07, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml



PORTARIA Nº 654/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 046/2024 datado de 09 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/05/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor MARIA EMILIA DE BARROS LOIO - matr. 7366, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 656/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 044/2024 datado de 09 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/05/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA - matr. 200732, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 655/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 045/2024 datado de 09 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/05/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de ENFERMEIRO, do Quadro Permanente, em face da aposentadoria do servidor LIZETE BRAGA FERREIRA - matr. 2003108, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 657/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 043/2024 datado de 09 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 01/05/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro Permanente, em face do falecimento do servidor TEREZA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA - matr. 2005114, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 658/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 042/2024 datado de 09 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 06/04/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Quadro Permanente, em face do falecimento do servidor SEBASTIÃO ALVES VIANA - matr. 11557, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 660/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 055/SMRH/2024 datado de 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, LETICIA PEREIRA DE MATOS – matr. 10018 do cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA , na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 659/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 049/2024 datado de 09 de maio de 2024, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 23/03/2024, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de DATILÓGRAFO C, do Quadro Permanente, em face do falecimento do servidor GIRLENE FARIAS VIEIRA DA SILVA - matr. 2002724, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 661/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, através do Memo 054/SMRH/2024 datado de 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DIMITIR a pedido, RAFAELA BORGES TEIXEIRA – matr. 2009764 do cargo de PROFESSOR I - MATEMÁTICA , na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

PORTARIA Nº 662/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 20/05/2024, a Professora PEDRINA DE FÁTIMA DOS SANTOS MENEZES - mat. 10689, da função de Coordenador de Turno do Jardim de Infância Newton Rocha Brandão, para a qual fora designada pela Portaria nº 142/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº505/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 663/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ROSEMARY MATTOS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor de Coordenação, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Nível DAS 1, pela qual foi nomeada pela Portaria Nº 180/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 022/2024/seplan
Smg/mjml

PORTARIA Nº 664/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, ROSEMARY MATTOS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor Administrativo – Diretoria Geral de Atenção Especializada, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 20/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo: nº022/Secplan/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 665/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 630/2024, publicada no DOE nº 089 de 20/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 667/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FELIPE BERNARDES ÁVILA DUBOC, mat. 9985, para ser fiscal do Contrato nº 015/2024, processo nº 4997/2024, celebrado com o Município de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa, LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, que tem como objetivo a aquisição de material de DryWall, para atender as necessidades das Obras do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras - SEMOP .

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 668/2024

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais,

Considerando a Lei Municipal nº550 de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que dispõe o do Decreto nº 166 de 19 de abril de 2021;

Considerando a Portaria nº1024/2021, que reformulou o Conselho de Alimentação Escolar;

Considerando a Portaria nº1045/2022, que substituiu Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar;

Considerando o Ofício nº01/CAE/2024 do Conselho de Alimentação Escolar de Barra do Piraí;

Considerando o Ofício nº125/SME/2024 do Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os integrantes abaixo para composição do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para o mandato com vigência de 29 de outubro 2021 a 29 de outubro de 2025:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Lenisa Maria Coutinho de Almeida

Suplente: Márcia Cristina Pedrozo

Titular: Fabiana Helena Vitor da Silva

Suplente: Thaiza Silveira Almada Santos

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Shirlei Casitta Noronha Alves

Suplente: Ana Paula Valim da Silva

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

Titular: Sandyane Pereira Miranda de Moraes

Suplente: Julio Cesar de Assis

Titular: Gleice Cristina Ioti Maia dos Santos

Suplente: Danielle Anacleto de Lima

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular: Daniele Jacinto Virgílio

Suplente: Bruno Bastos Menezes

Titular: Tatiane Costa de Lino

Suplente: Lúcia Helena Maria

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/sme/mjml

PORTARIA Nº 669/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 03/06/2024, a Professora JULIANA SILVA DE CARVALHO - mat. 7916, da função de Coordenador de Turno da Escola Municipal Miguel Vasconcelos, para a qual fora designada pela Portaria nº 115/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº531/SME/2024
smg/mjml

PORTARIA Nº 670/2024

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais,

Considerando a Lei Municipal nº550 de 23 de agosto de 2001;

Considerando o que dispõe o do Decreto nº 166 de 19 de abril de 2021;

Considerando a Reunião Extraordinária do CAE nº05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Reformular a PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, a partir de 28/05/2024 com vigência até 29 de outubro de 2025, devido ao encerramento de mandato, firmando Conselheiro (a) TATIANE COSTA DE LINO, ao cargo de PRESIDENTE, Conselheiro (a) FABIANA HELENA VITOR DA SILVA ao cargo de VICE-PRESIDENTE e Conselheiro (a) SHIRLEI CASITTA NORONHA ALVES ao cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MAIO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/sme/gam

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 087, de 16 maio de 2024.

REF: Ato de Dispensa nº 19/2024

Onde se lê:

EMPRESA: TZA SERVICOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL EIRELI.

CNPJ: 26.876.629/0001-93

VALOR: O valor total será de R\$ 136.224,00 (cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais).

Leia-se:

EMPRESA: BAR E MERCEARIA MUQUECA LTDA EPP.

CNPJ: 29 450 624 0001-92

VALOR: O valor total será de R\$ 226.987,20 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Em 28 de maio de 2024.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 182 de 29 de setembro de 2023, no ato de fixação de Benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, concedida à Sra. LENISA MARIA COUTINHO DE ALMEIDA nº 080/2023 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

No ATO DE FIXAÇÃO:

Onde se lê:

...

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021 R\$ 321,36

...

Leia-se:

...

Progressão Nível II (5% do salário + triênio), art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021 R\$ 321,36

...

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de maio de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524



ATO DE CONCESSÃO Nº 045/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11985/2023.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora FERNANDA DUARTE CYRNE TELLES, no cargo de PROFESSORA II 1º Seg. CA a 4ª Série D5 na Matrícula nº 3264, no valor de R\$ 4.782,33 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de maio de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

ATO DE FIXAÇÃO Nº 045/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 11985/2023.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de junho de 2024, com integralidade, paridade exceto na pensão e em parcelas distintas, para a servidora FERNANDA DUARTE CYRNE TELLES, no cargo de PROFESSORA II 1º Seg. CA a 4ª Série D5 na Matrícula nº 3264, no valor de R\$ 4.782,33 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), abaixo discriminados e na forma do Art. 40, § 5º, da CRFB/88 c/c Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c Art. 76, III, "b" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1º Seg. CA a 4ª Série D5, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 3.415,82

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 1.366,33

Total da remuneração.....R\$ 4.782,15

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de maio de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 047/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 510/2024;

RESOLVE conceder, a partir de 01 de junho de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL, com paridade e em parcelas distintas, para o servidor PAULO SÉRGIO ALVES LIMA, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO EFETIVO, na Matrícula nº 18, na proporção de 77,44% do seu salário base, no valor total de R\$ 2.516,85 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí/RJ, 27 de maio de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 047/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 510/2024.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE LABORAL a partir de 01 de junho de 2024, com paridade e em parcelas distintas, para o servidor PAULO SÉRGIO ALVES LIMA, no cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO EFETIVO, na Matrícula nº 18, na proporção de 77,44% do seu salário base, no valor total de R\$ 2.516,85 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), na forma do Art. 40, §1º, I, da CF/1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 76, I, da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "c" da Lei Municipal nº 501/2000.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO EFETIVO, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.013,48

Biênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 503,37

Total da remuneração.....R\$ 2.516,85

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 27 de maio de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 019/2024

Certifico que o servidor SYLVIA MARIA DE LIMA PINTO teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 2002605 o período compreendido entre: 01/03/1993 a 22/04/1997, 01/04/1993 a 30/04/1997, correspondente a 1520 (mil quinhentos e vinte) dias, atestado pela CTC – INSS nº 17022130.1.00406/24-9 correspondente a 4 anos, 2 meses e 0 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 27 de maio de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 020/2024

Certifico que o servidor VANICE SANTOS DA SILVA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 3348 o período compreendido entre: 27/03/1989 a 31/12/1989, 12/10/1990 a 10/03/1996, correspondente a 2253 (dois mil duzentos e cinquenta e três) dias, atestado pela CTC – INSS nº 17024040.1.00795/24-2 correspondente a 6 anos, 2 meses e 3 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 27 de maio de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria da servidora Sra. AMÉLIA DO AMARAL SOARES, falecida em 20/02/2024, conforme processo nº 9429/2024.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 20/02/2024 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 28 de maio de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524

TERMO DE EXTINÇÃO DE BENEFÍCIO

Em conformidade com o Art. 16, I da Lei Municipal nº 501/2000, FICA EXTINTO o benefício de aposentadoria do servidor Sr. ANTÔNIO MIGUEL MOREIRA, falecido em 14/05/2024, conforme processo nº 9428/2024.

O benefício fica extinto a partir da data do falecimento, retroagindo este ato a data de 14/05/2024 para os efeitos legais.

Barra do Piraí, 28 de maio de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matrícula nº 1524